



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 273/96

Cria o Cargo de Coordenador de Atendimento de Saúde no Quadro de Pessoal e dá outras providências.

O povo de São Sebastião do Oeste por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei nº273/96.

Art.1º- Fica criado o cargo Coordenador de Atendimento de Saúde no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, em número de01 (um) cargo categoria CC nível IX.

Parágrafo Único- Recaindo a escolha em servidor cedido de outra unidade federativa admitir-se-á apenas o pagamento das horas extraordinárias de serviço mais os adicionais de direito, desde que o montante da remuneração não supere a do cargo igual ou equivalente.

Art.2º- Revogadas as Disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 19 de março de 1996.

Prefeito: Otaviano Teixeira Moraes.